### UNIVERSIDAD DE SALAMANCA

#### FACULTAD DE DERECHO

MÁSTER DE CORRUPCIÓN Y ESTADO DE DERECHO



#### TRABAJO DE FIN DE MÁSTER

EL DERECHO SANCIONADOR PARA LOS EMPLEADOS PÚBLICOS BRASILEÑOS POR LA PRÁCTICA DE HECHOS DE CORRUPCIÓN QUE IMPLIQUEN UN ENRIQUECIMIENTO ILÍCITO

AUTOR: JOSÉ ILO ROGERIO DE HOLANDA DIRECTOR: NICOLÁS RODRÍGUES GARCÍA

### Sumário



- ✓ Escolhendo a universidade e o tema
- ✓ Contextualizando o assunto
- Definindo a problemática
- ✓ Apresentando propostas
- Propondo encaminhamentos
- ✓ Debatendo
- ✓ Expondo a experiência Salmantina
- ✓ Agradecendo

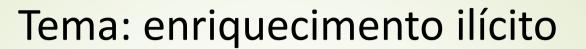


## A Universidade e o Tema

## **A USAL**



- Acordo de Cooperação Institucional / 2014
- Listada entre as 15 melhores do mundo
- Mais antiga Universidade em língua espanhola
- Relação custo x benefício





- Competência da DIE vide Decreto 8910/2016
- Atividade já estruturada
- Implementar melhorias no processo
- Superar limitações / dificuldades

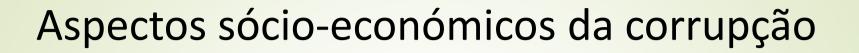


#### Decreto 8910 – anexo I – art. 9º

VIII - proceder ao exame das declarações de bens e renda dos servidores públicos federais, e instaurar, quando verificados indícios de evolução patrimonial sem causa, procedimento de investigação preliminar para apurar eventual enriquecimento ilícito;



# Contextualização





- Alcance da corrupção mal comum / transfronteiriço
- Reduz a eficacia das políticas públicas
- Deteriora os valores sociais e promove a desesperança
- Motivada pela ganância



# A percepção da corrupção e seus impactos para a economina do país

- A sociedade percebe muito claramente
- IPC/TI 2015 Brasil: 38 pts / 76 pos / 167 total
- Volumes significativos... más... QUANTO... \*\*\*
- Corrupção / Desigualdade / Pobreza / Violência





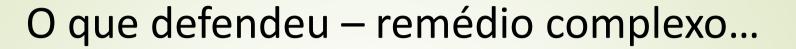
ZARZALEJOS, J. A. (1996).

Descripción del fenómeno de la corrupción. La pena en un Estado social y Democrático de Derecho.

En Cuadernos de Teología Deusto.

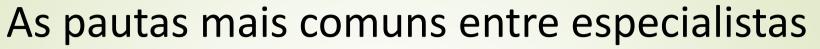
Número 9 – Corrupción y ética.

Bilbao. Universidad de Deusto.



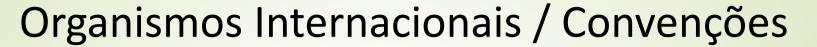


- Esforço moral de convencimento da sociedade
- Reformas legislativas para fortalecer as instituições
- Criar novas pautas sociais / prioridades
- Aperfeiçoamento das regras democráticas



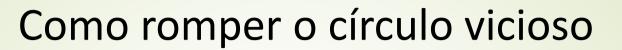


- Reformas institucionais amplas
- Transparência nas nomeações políticas
- Organismos internacionais papel relevante no estímulo às ações de combate à corrupção



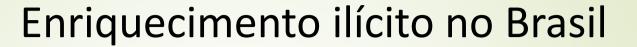


- UNCAC Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção → Prevenção e Transparência
- Convenção Anti-suborno da OCDE → Relaxamento do Princípio da Territorialidade, estimulando a tipificação do suborno transnacional





- Instituições democráticas a serviço da sociedade
- Poder Judiciário autônomo e independente
- Órgãos de investigação autônomos x recursos financeiros
- Sancionar o enriquecimento ilícito





- Lei de Improbidade Administrativa Lei 8.429/92
- Reconhecidamente um avanço em termos de legislação
- Artigo 6° em caso de enriquecimento ilícito, o agente público ou o terceiro beneficiado perderá os bens ou valores somados ao seu patrimonio.





- Não discriminação dos tipos de enriquecimento ilícito como a lei penal tipifica os crimes
- Caracterização do delito não está clara
- Art. 9º somente faz referência ao enriquecimento ilícito sem dizer como se avalia esse delito

BIEN JURÍDICO AFECTADO	Artículo 9º - actos de improbidad — resultan en enriquecimiento ilícito del empleado
Bienes o valores	Pérdida de los bienes o valores añadidos ilícitamente al patrimonio;
Daño	Resarcimiento integral

Función pública Pérdida

Contratar con

la Administración

Derechos políticos Suspensión desde 8 hasta 10 años

Multa (civil) Pagamento de hasta 3 veces el valor del patrimonio añadido

Prohibición de contratar o recibir beneficios o incentivos fiscales o crediticios, directa o indirectamente, aún que a través de persona jurídica de la cual sea socio mayoritario, por el plazo de 10 años.

AFECTADO	Art. 10 – a	ctos (	de im	probidad	– re	sultan en <sub>l</sub>	perjuicios al e	erario	
Bienes o valores	Pérdida	de	los	bienes	0	valores	añadidos	ilícitamente	al

Resarcimiento integral

Pérdida

patrimonio;

BIEN JURÍDICO

Daño

Multa (civil)

Contratar con

la Administración

Función pública Derechos políticos Suspensión desde 5 hasta 8 años

Pagamento de hasta 2 veces el valor del daño

Prohibición de contratar o recibir beneficios o incentivos fiscales o crediticios, directa o indirectamente, aún que a través de persona jurídica de la cual sea socio mayoritario, por el plazo de 5 años.

BIEN JURÍDICO AFECTADO	Art. 11 — actos improbidad — atacan los principios de la Administración pública
Bienes o valores	No se aplica

**Daño** Resarcimiento integral

Función pública

Multa (civil)

Contratar con

la Administración

Derechos políticos Suspensión desde 3 hasta 5 años

Pérdida

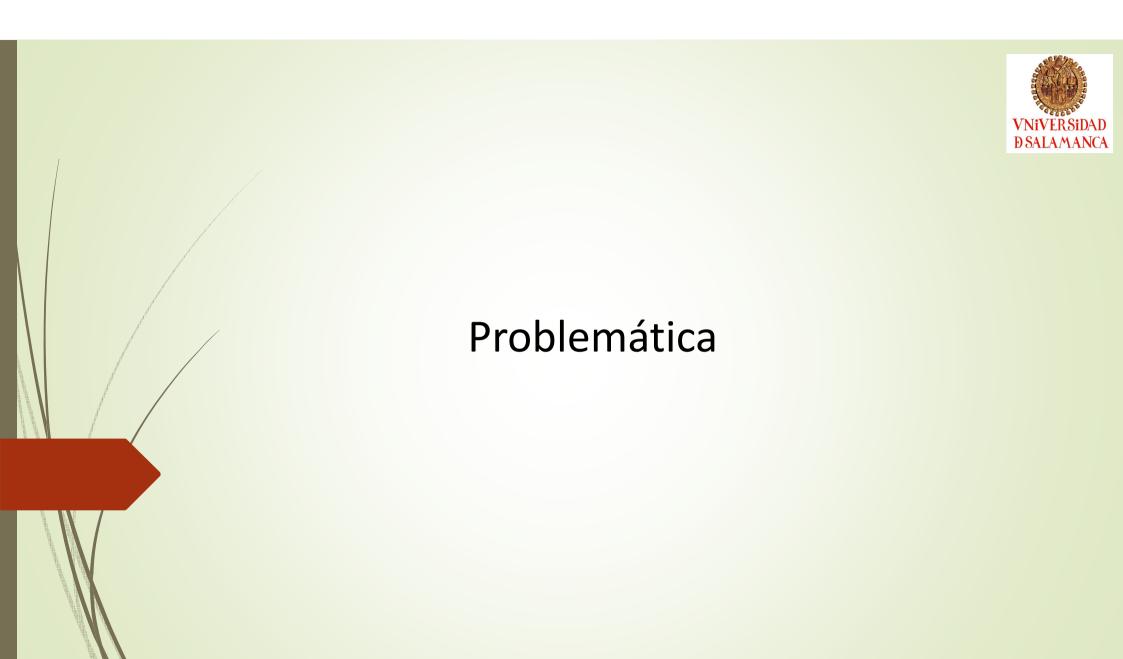
Pagamento de hasta 100 veces el valor del sueldo recibido por el agente

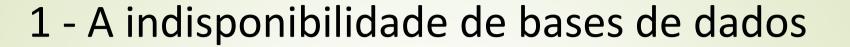
Prohibición de contratar o recibir beneficios o incentivos fiscales o crediticios, directa o indirectamente, aún que a través de persona jurídica de la cual sea socio mayoritario, por el plazo de 3 años.





- Processo Administrativo lento uma vez que a carga da prova está com a Administração
- Redução das chances de ressarcimento dos danos
- Ocultação de patrimonio





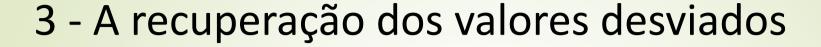


- Dependência de denuncias contra o servidor
- Informações fiscais condicionadas à instauração de processos administrativos
- Processo artesanal AINDA que eficiente
- Baixa performance alcance inferior a 0,1%



## 2 - A não tipificação do enriquecimento ilícito

- O ingrato processo administrativo
- A dificuldade de comprovação de corrupção
- A pena administrativa máxima Lei 8112/90





- Limitações da legislação / Lei 8429 x Lei 8112
- Processos administrativo e judicial lentos
- A oportunidade da decisão
- Corrupção é um bom negócio







- Renovação de convênio firmado entre a CGU e a RFB em 2009
- Ferramenta que permita a coleta digital de autorização de acesso às DIRPF (SIGEPE)
- A geração e recepção da base de dados

# A metodologia de apuração do enriquecimento ilícito

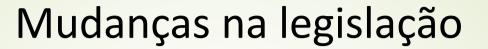


- Revisão de parâmetros
- Reestruturação da área responsável
- Melhoria do proceso
- Legitimidade x Conselho de Transparência





- Revisão de toda a legislação correlata
- Atuação conjunta e coordenada dos diversos órgãos
- Modelo: Código Anticorrupção da Colômbia



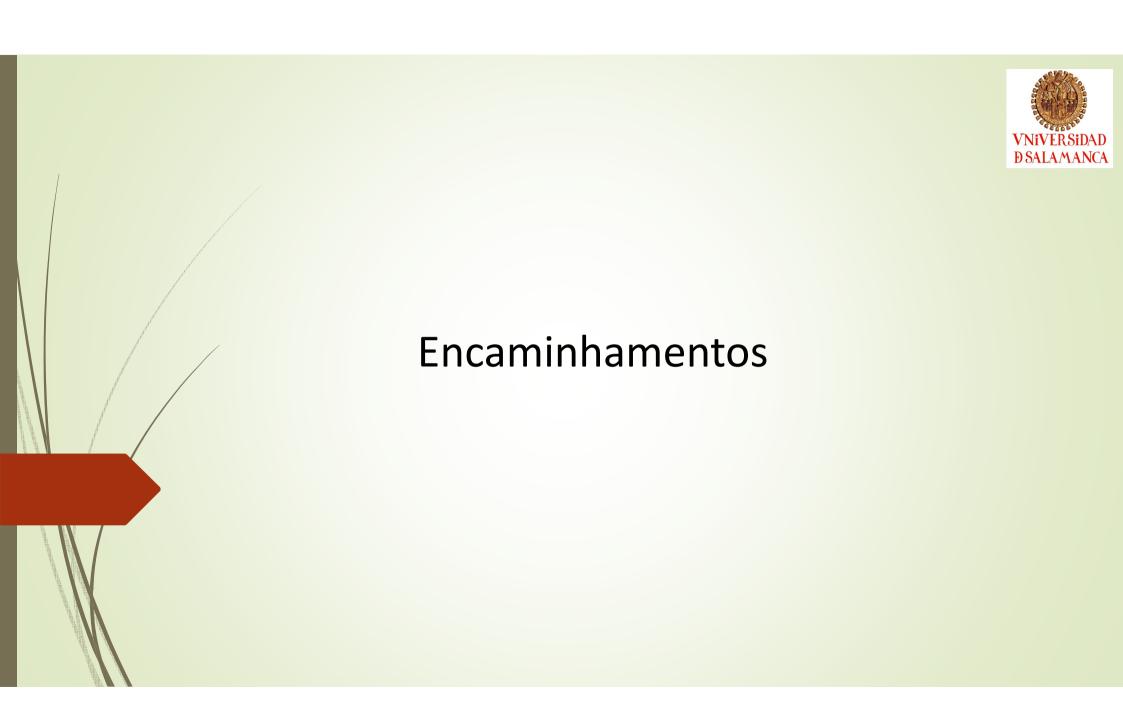


- Tipificação do enriquecimento ilícito x CICC
- Exemplo: América Latina / Europa
- 10 Medidas x MPF



## Mudanças na legislação

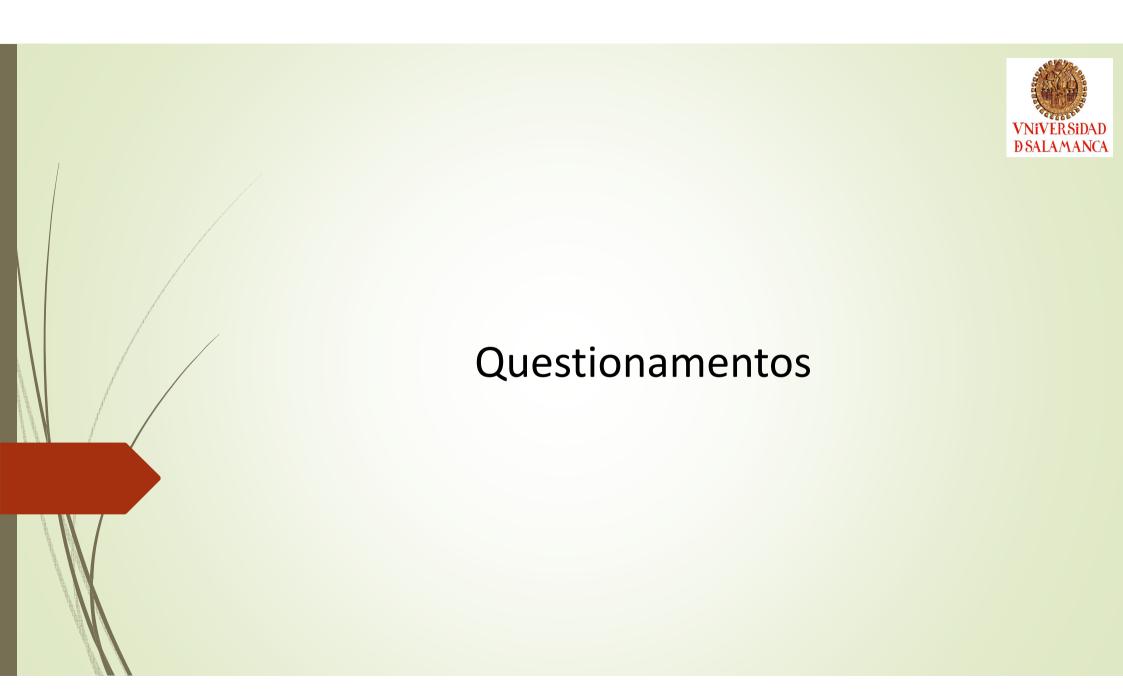
- O bloqueio antecipado dos bens após a manifestação formal da DIE e antes do início do PAD
- Proposta da CRG condicionada à validação da AGU
- Defesa da AGU na justiça
- Segregação de funções





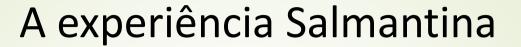


- Nota Técnica produzida / em apreciação
- Agregar estudos da SFC sobre o compartilhamento
- Agregar estudos da STPC/DIE sobre declaração de integridade/Lei de Conflito de intereses
- Coordenação dos trabalhos pela DIE





A experiencia Salmantina





A Cidade

✓ A USAL

✓ A Família Salmantina

